

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 403, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 1/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201901955.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Vale do Sorriso - Univale, a ser instalada na Rua São Paulo, nº 28, Bairro Jardim Sorrilândia I, no Município de Sousa, no Estado da Paraíba, mantida pelo Centro de Ensino Superior Latino Americano Ltda. - EPP, com sede no mesmo Município e Estado. (CNPJ 24.598.461/0001-76).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicação no DOU n.º 106 de 06.06.2022, Seção 1, página 141)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.